

Project Life17 CCA-ES-000035 – LIFE LiveAdapt Adaptation to Climate Change of Extensive Livestock Production Models in Europe.
Climate Change and Diversification: Definition of the different typologies of extensive livestock and their resilience potential (species and habitats).
Fundación Entretantos | C5. Climate change and Training: Open courses and advise platform.
Tradução e Adaptação para Português: ADPM e Quercus



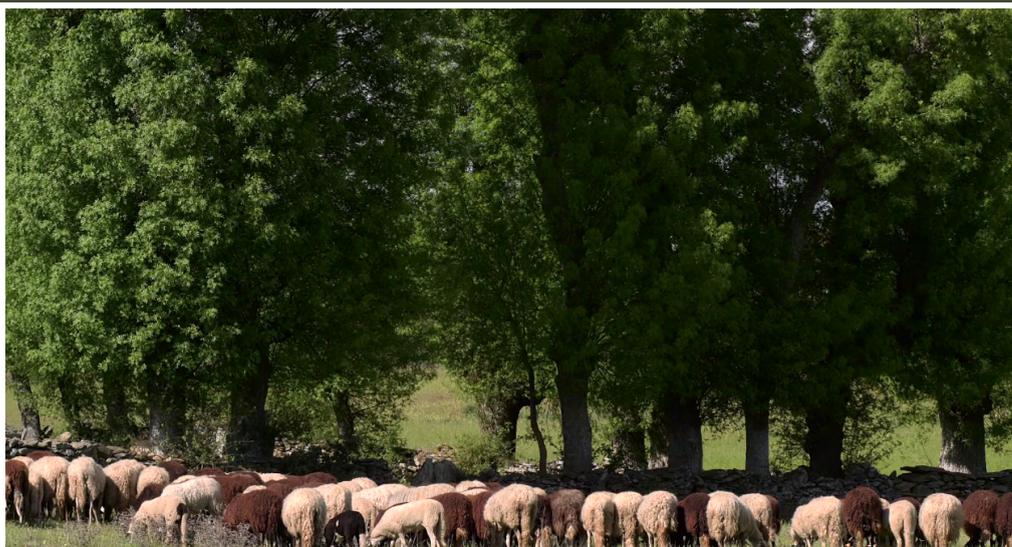
Life17 CCA-ES-000035



[CURSO 5] PLANEAMENTO DA ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS NOS TERRITÓRIOS PECUÁRIOS

UNIDADE 1

PLANIFICAR A ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS EM REGIÕES MARCADAS PELA PRODUÇÃO PECUÁRIA





LIFE17 CCA-ES-000035



PARA SABER MAIS

Planificar a adaptação às alterações climáticas em regiões marcadas pela produção pecuária

INTRODUÇÃO

«A pecuária extensiva é um sector marginalizado, frequentemente rotulado como obsoleto, cuja viabilidade está sob grande ameaça, mas que também mostra uma grande capacidade de adaptação.»

[Marta Rivera \(2018\)](#)

Para trabalhar na adaptação da pecuária extensiva às alterações climáticas, é importante compreender, como premissa, que esta atividade é um sector diferenciado, pequeno (embora importante) dentro do conjunto de regulamentos, programas, planos estratégicos e outros instrumentos legais que regulam as atividades económicas, interação com o território e estratégias de adaptação às alterações climáticas. A pecuária extensiva é governada e desenvolvida de acordo com este quadro legal e institucional.

Portanto, embora este conteúdo já estivesse disponível no Curso 4 do Projecto LifeAdapt, é novamente partilhado neste curso como um recurso adicional.

Serão exploradas as políticas de sustentabilidade que estão a ser desenvolvidas a diferentes níveis para minimizar os impactos negativos das alterações climáticas.

Mais à frente é desenvolvido o enquadramento legal e institucional a nível internacional, a nível da União Europeia, e também uma análise das políticas que estão a ser desenvolvidas em Portugal.

Portugal, tal como os restantes países, tem a sua própria forma particular de tornar as propostas da UE uma realidade e de implementar as suas próprias propostas de adaptação e mitigação. Devido ao seu interesse especial, dedicaremos uma secção específica aos aspetos mais relevantes da Política Agrícola Comum e do seu novo período pós-2020.

Uma questão importante a destacar é que a pecuária extensiva é regulada por estas políticas diretas, mas é também afetada direta ou indiretamente por outras normas sectoriais e estratégicas, tais como os relativos à saúde e higiene, comercialização, planeamento urbano, áreas naturais protegidas, etc.



LIFE17 CCA-ES-000035



QUADRO LEGAL PARA ADAPTAÇÃO DA PECUÁRIA EXTENSIVA ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

O quadro legal que está a ser estabelecido em torno das alterações climáticas está a tornar-se cada vez mais complexo. A nível internacional, os governos aperceberam-se das graves consequências negativas que as alterações climáticas estão a causar (económicas, sociais e não apenas ambientais) e estão a acelerar a implementação de estratégias e legislação que podem minimizar estes impactos negativos.

Esta unidade irá abordar o quadro político e legislativo a diferentes níveis: **internacional, europeu, nacional, regional e local**. No entanto, como se verá, todos eles estão interligados.

Legislar medidas de adaptação às alterações climáticas é uma tarefa muito delicada, dado que, por um lado, esta adaptação deve ter em conta as particularidades individuais de cada sistema em cada território e, por outro lado, as alterações climáticas são um fenómeno incerto e variável ([FAO](#)). Assim, a legislação é frequentemente demasiado aberta e fornece apenas diretrizes para a adaptação a diferentes modelos de produção (sem reconhecer as particularidades de certos sistemas-chave, tais como a pecuária extensiva). É, portanto, um quadro estratégico em construção, flexível e dinâmico, enquadrado num contexto global que tem de abranger um número crescente de fatores, consequências e tensões derivadas das próprias alterações climáticas. Vale a pena salientar a contradição que isto gera, uma vez que, por um lado, o contexto força uma legislação aberta e flexível, mas, por outro lado, estas características complicam a sua aplicabilidade.

Na mesma linha, a transposição dos regulamentos europeus para o nível nacional também gera um problema adicional. Existem também tensões adicionais, por exemplo, tensões políticas entre o Estado e autarquias, ou problemas de coordenação e comunicação entre departamentos.

Como exemplo, vamos analisar a transferência de competências da DGAV para as autarquias. Segundo o decreto de [lei n.º 50/2018](#), de 16 de Agosto, lê-se no artigo 24º “É da competência dos órgãos municipais exercer os poderes nas áreas de proteção e saúde animal, bem como de detenção e controlo da população de animais de companhia, sem prejuízo das competências próprias da autoridade veterinária nacional.” Esta alteração fará com que os veterinários municipais estejam a trabalhar sob as indicações das autarquias. Pode ler a restante reportagem [aqui](#).



Lifet7 CCA-ES-00035



POLÍTICAS DE ADAPTAÇÃO INTERNACIONAIS

As principais políticas das duas instituições que mais trabalham a nível internacional em consenso com os governos (as Nações Unidas (ONU) e, no seio da ONU, a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO)) são:

1. Agenda 2030. Esta política conduzida pela ONU marcará a década atual. Em 2015, foi aprovada a Agenda para o Desenvolvimento Sustentável de 2030, na qual foram propostos os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**. Alguns deles estão direta ou indiretamente ligados à produção animal, uma vez que se concentram nos sistemas alimentares.

Por exemplo, dentro do objetivo 2, uma das metas é:

“(...) garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo”

Para saber mais sobre os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável 2030, consulte a página da [ONU](#) e através do [vídeo](#).



2. Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (UNFCCC). Na Cimeira do Rio em 1992, as Nações Unidas celebraram convenções anuais para aumentar a consciência global sobre as alterações climáticas e para levar os governos a adotarem compromissos. Entre os acordos decorrentes destas convenções, devem ser destacados os seguintes:

2.1 Protocolo de Quioto. (1997, não entrou em vigor até 2005). Assinado pelos países membros e pela primeira vez com medidas mais concretas, eficazes e



LIFE17 CCA-ES-000035



juridicamente vinculativas. Este documento comprometia os países industrializados signatários a estabilizar as emissões de GEE. É um protocolo estruturado, que definiu quem era o principal responsável pelos elevados níveis de emissões de GEE na atmosfera e estabeleceu objetivos vinculativos de redução de emissões para 37 países e para a União Europeia (UE). Estes acordos foram estabelecidos, de acordo com as estimativas do [Painel Intergovernamental sobre Alterações Climáticas \(IPCC\)](#) nesses anos, se as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) fossem mantidas ao ritmo atual ou acima deste, provocariam um maior [aquecimento global](#) e induziriam numerosas mudanças no [sistema climático](#) global durante o século XXI. O problema com o acordo é que os países industrializados podem cumprir as suas metas da forma que quiserem, inclusive através do comércio de emissões de carbono.

O protocolo tem também dois instrumentos únicos, conhecidos como [Mecanismo de Desenvolvimento Limpo \(MDL\)](#) e [Implementação Conjunta](#). Assim, ao investir em projetos de tecnologia limpa em economias em desenvolvimento ou [ex-repúblicas soviéticas](#), as economias avançadas obtêm [créditos de carbono](#) que podem ser vendidos, ou compensados com as suas quotas de emissões.

2.2 Acordo de Paris. (2015, entrou em vigor em 2016). Este tratado internacional, resultado da COP21 sobre alterações climáticas, é o primeiro tratado **juridicamente vinculativo**. Foi adotado por 196 Partes. O seu objetivo é **limitar o aquecimento global** a menos de 2°C, de preferência 1,5°C, em comparação com os níveis pré-industriais. Para atingir este objetivo de temperatura a longo prazo, os países pretendem reduzir as emissões de gases com efeito de estufa, o mais rapidamente possível para o máximo admissível de, a fim de alcançar a neutralidade carbónica até meados do século (2050). O Acordo de Paris foi considerado um marco no processo multilateral de alterações climáticas porque, pela primeira vez, um acordo vinculativo juntou todos os países numa causa comum para empreender esforços ambiciosos para combater as alterações climáticas e adaptar-se aos seus efeitos.

Sobre este acordo, a [ONU assinala o seguinte](#):

“Na COP21 em Paris, as Partes da UNFCCC chegaram a um acordo histórico para combater as alterações climáticas e acelerar e intensificar as ações e investimentos necessários para um futuro sustentável com baixas emissões de carbono.”

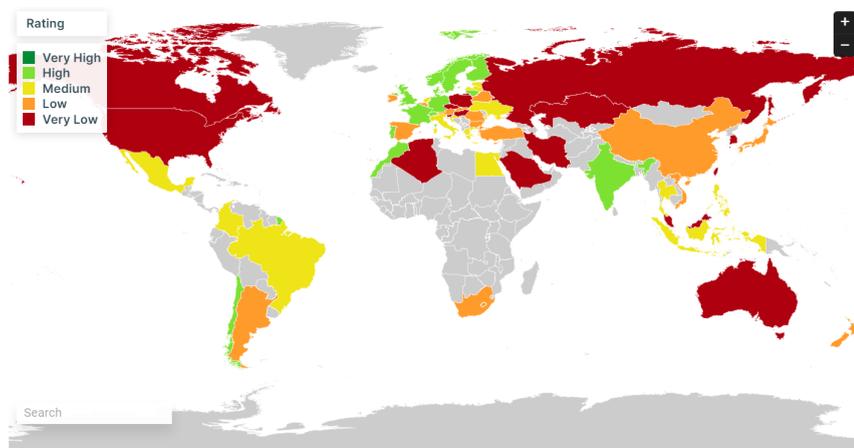
Como contribuição para os objetivos do acordo, os países apresentaram planos de ação climáticos nacionais abrangentes (contribuições determinadas a nível nacional).

Apesar de o tratado ser juridicamente vinculativo, as Partes optaram por não estabelecer obrigações substantivas ou de conteúdo específico, permitindo uma grande margem na implementação dos principais objetivos do tratado, incluindo a mitigação, adaptação, financiamento e transferência de tecnologia. Contudo, decidiram estabelecer medidas destinadas a recolher, verificar, tornar públicas e debater publicamente as informações relacionadas com as ações que estão a desenvolver. A ideia era alcançar estes objetivos, quer de forma individual, para os quais conceberam o mecanismo de transparência reforçada, quer de forma coletiva, para o qual se previa o stock global.

As Partes conceberam um mecanismo para facilitar e promover a realização dos objetivos do Acordo de Paris, mas não para punir ou sancionar o não cumprimento. Em última análise, as limitações óbvias do Acordo de Paris são o resultado de uma falta de consenso sobre as **obrigações** que idealmente, deveriam estar num tratado desta natureza. ([Ferrer J., 2019](#)).

O [Índice de Desempenho das Alterações Climáticas](#) (Climate Change Performance Index) avalia a ambição dos países de cumprir o acordo, analisando as metas que estabeleceram para 2030 (reduzir as emissões de gases com efeito de estufa), bem como as medidas que puseram em prática para as atingir. Em última análise, serve para avaliar o que cada país está a fazer para conter o aumento de temperatura de 2°C.

Portugal caiu oito lugares no Índice de Desempenho das Alterações Climáticas, face ao ano anterior (em 2018 ocupava a 17ª posição). Com a pior posição de sempre e com o desempenho do país a descer em quase todas as categorias, Portugal encontra-se atualmente no 25.º lugar, o que corresponde a um desempenho médio (em 2018 estava classificado com desempenho alto), destacando-se apenas de forma positiva na categoria “políticas climáticas”, tanto a nível nacional, como internacional.



Nível Global de cumprimento do Acordo de Paris. A vermelho, os Países com um nível de cumprimento "muito baixo"; a laranja, os Países com nível de cumprimento "baixo"; a amarelo os Países com nível de cumprimento "médio"; a verde (Portugal) com um nível de cumprimento "alto" (fonte: Climate Change Performance Index)



LIFE17 CCA-ES-000035



2.3 COP26 (Glasgow) Foi a reunião em Glasgow em Novembro de 2021 e cria grandes expectativas, pois é visto como crucial para o futuro do planeta. O objetivo, em conformidade com os avisos da comunidade científica, seria estabelecer medidas ambiciosas para limitar o aumento da temperatura global a menos de 1,5°C ou 2°C acima dos níveis pré-industriais. A conferência de Glasgow tem como horizonte, acima de tudo, 2030. Até lá, as emissões de gases com efeito de estufa devem ser reduzidas em pelo menos 40 %, tendo em conta o Acordo de Paris. No entanto, de acordo com uma recente análise, se as medidas anunciadas forem cumpridas, até 2030 as emissões vão aumentar 16% (quando deviam baixar 45%). O que significa que as medidas a adotar terão de ser mais severas e que os países terão de ser mais céleres. Na mesma linha, o último relatório do IPCC considera "inequívoco" que a humanidade "aqueceu a atmosfera, o oceano e a terra", o que gerou "mudanças generalizadas e rápidas" no planeta. Estas mudanças no clima serão "irreversíveis", em alguns casos durante séculos ou milénios. O estudo adverte que "os aumentos de temperatura continuarão pelo menos até meados deste século, não importa o que aconteça. A partir de 2050, as coisas podem ficar muito más a menos que haja cortes profundos nas emissões de gases com efeito de estufa nas próximas décadas”.

A COP 26 visa, portanto, inverter esta tendência e será uma oportunidade para estabelecer objetivos mais exigentes. Espera-se que a implementação do Acordo de Paris seja um motor essencial da ação climática global.

Foi gerado um grande movimento internacional de cidadãos, apelando, sobretudo, a um afastamento de promessas políticas vazias e "blá, blá, blá" (como criticou a activista Greta Thunberg), sendo o principal sucesso esperado desta conferência, uma ligação legislativa eficaz. Contudo, alguns especialistas já avisaram que este também não será o momento em que serão propostas medidas em conformidade com o Acordo de Paris, uma vez que, para atingir os objetivos, os países desenvolvidos terão de cumprir uma promessa, que até agora não se concretizou, apesar de que deveria ter acontecido antes de 2020: Países desenvolvidos só deverão conseguir cumprir objetivo de financiamento climático em 2023.

Cada cimeira climática demonstra as diferenças entre países, e hemisférios, e como elas são essenciais para enfrentar a situação de crise climática. Os países mais pobres contribuem menos para a poluição atmosférica, mas sofrem mais com as consequências (Ribera, M. & López-i-Gelats, F., 2012). A justiça climática marcará presença na COP 26, sim, mas está nas mãos das nações mais ricas garantir que não permaneça num slogan e que sejam mobilizados fundos suficientes para ajudar os países empobrecidos.

3. Políticas de adaptação da FAO. A FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura) realiza um extenso trabalho sobre o papel dos sistemas



LIFE17 CCA-ES-000035



[alimentares na mitigação e adaptação às alterações climáticas](#). As principais iniciativas em matéria de adaptação incluem o seguinte:

3.1 Programa FAO-Adapt. A FAO desenvolveu este programa-quadro que fornece orientações gerais sobre a implementação das atividades multidisciplinares da FAO em matéria de alterações climáticas. Visa melhorar a coordenação, eficácia e visibilidade do trabalho de adaptação da FAO através das medidas de adaptação que sejam necessárias levar a cabo.

O **Grupo de Trabalho Interdepartamental da FAO sobre Alterações Climáticas** e o seu subgrupo sobre adaptação, facilitam o processo de implementação, pois são as unidades técnicas na sede da FAO e os gabinetes descentralizados que assumem a liderança na entrega de resultados e ações, que se consolidam em cinco temas prioritários globais definidos pelo Programa-Quadro:

Dados e conhecimentos para a avaliação do impacto e da vulnerabilidade.

Instituições, políticas e financiamento para reforçar as capacidades adaptativas.

Gestão sustentável e inteligente do clima, da terra, da água e da biodiversidade.

Tecnologias, práticas e processos de adaptação.

Gestão do risco de catástrofes.

Alguns exemplos de **programas e projetos** em desenvolvimento pela FAO que podem ser de interesse para a pecuária extensiva são:

- [Estratégias de Desenvolvimento de Pecuária de Baixo Carbono e Resiliente para Investimentos Informados sobre o Clima.](#)
- [Redução do metano entérico para melhorar a segurança alimentar e os meios de subsistência.](#)
- [Programa florestal da FAO.](#)
- [Pólo de Conhecimento Pastoralista](#)
- [Pacote de Melhoramento da Ação Climática.](#)
- [Projeto global de Reforço da Adaptação Agrícola \(SAGA\).](#)
- [Aumento da Ambição Climática no Uso da Terra e Agricultura através de Contribuições Determinadas a Nível Nacional e Planos Nacionais de Adaptação \(SCALA\).](#)
- [Análise Económica e Política das Alterações Climáticas \(EPIC\).](#)
- [Sistemas de Património Agrícola de Importância Global \(GIAHS\).](#)
- [Adaptação da irrigação às alterações climáticas \(AICCA\).](#)
- [Pólo de Conhecimento sobre Agroecologia.](#)



LIFE17 CCA-ES-00035



Ser capaz de responder aos impactos das alterações climáticas exigirá uma mudança de paradigma, de uma abordagem intensiva em termos de input para sistemas alimentares mais sustentáveis e resilientes. Esta mudança tem um custo que os agricultores, pescadores, silvicultores e comunidades indígenas, especialmente nos países em desenvolvimento, não podem pagar sozinhos.

A FAO ajuda a analisar o que os países necessitam para pôr em prática as políticas, meios técnicos e financeiros necessários para incorporar medidas de adaptação às alterações climáticas e fornecer a base para avançar em direção a um desenvolvimento agrícola sustentável. A atual dinâmica no financiamento internacional do clima oferece oportunidades para investir na agricultura sustentável.

3.2 Fundo para o Clima Verde. O seu objetivo é acelerar o acesso ao financiamento climático. Desde que se tornaram parceiros em 2016, a FAO e o Fundo para o Clima Verde (GCF) aumentaram os investimentos climáticos através de projetos de alto impacto que tornam os sectores da agricultura, pecuária, silvicultura e pescas mais eficientes e inclusivos, sustentáveis e resilientes às alterações climáticas. Ao potenciar parcerias globais, a FAO catalisa investimentos públicos e privados na agricultura e pecuária que promovem ações inovadoras de adaptação e mitigação das alterações climáticas e fazem avançar a Agenda das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável 2030.

3.3 Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF). Foi criada na véspera da Cimeira do Rio de 1992 da ONU para ajudar a resolver os problemas ambientais mais prementes do mundo. Atualmente, o GEF é uma parceria internacional de 183 países, instituições internacionais, organizações da sociedade civil e do sector privado que aborda questões ambientais globais.

O Fundo do GEF é reabastecido de quatro em quatro anos com compromissos dos donatários. Os fundos angariados financiam ações em seis áreas: biodiversidade, alterações climáticas, águas internacionais, degradação da terra, florestas e poluentes químicos e gestão de resíduos.

Além disso, o Secretariado do GEF administra outros fundos, tais como o [Fundo Especial para as Alterações Climáticas \(SCCF\)](#).

3.4 Questões Políticas. A FAO também trabalha em questões políticas, hierarquizadas pelos seus países membros. Entre algumas diretamente relevantes para a adaptação da produção pecuária extensiva estão:

- [Pastoreio.](#)
- [Pecuária sustentável.](#)
- [Direito à alimentação.](#)
- [Alterações climáticas.](#)
- [Agronegócios e cadeias de valor sustentáveis.](#)
- [Crise da cadeia alimentar](#)



LIFE17 CCA-ES-000035



POLÍTICAS EUROPEIAS DE ADAPTAÇÃO

As políticas europeias que enquadram a adaptação às alterações climáticas estão agrupadas sob a alçada da nova Estratégia Europeia para a Adaptação às Alterações Climáticas, que veremos mais adiante. No entanto, estas políticas estão estreitamente ligadas ao conjunto de regras que marcam as políticas europeias em matéria de sustentabilidade, território, ambiente e alimentação, que são explicadas a seguir. Além disso, dada a sua importância para o sector agrícola e pecuário, será dedicada uma secção específica à **Política Agrícola Comum Europeia e ao seu desenvolvimento a nível nacional**.

Os principais instrumentos políticos que definem este curso são os seguintes:

1. [Lei Europeia do clima](#). (Julho 2021). Estabelece um objetivo ambicioso de alcançar zero emissões líquidas de gases com efeito de estufa na UE até 2050, bem como um quadro para alcançar este objetivo de neutralidade climática. Além disso, a lei estabelece o objetivo intermédio de reduzir as emissões de gases com efeito de estufa num mínimo de 55% até 2030, em comparação com os níveis de 1990, embora mais tarde o parlamento tenha ido mais longe e o tenha fixado numa redução de 60%, o que os cientistas consideram impossível sem mudanças muito drásticas no modelo de produção. No final, esta Lei serve para estabelecer esta meta legislativamente, através de um novo quadro estratégico que estabelece a orientação a longo prazo das políticas climáticas da UE, proporcionando previsibilidade aos investidores e empresas quanto ao compromisso da UE, e garantindo transparência e responsabilidade. Os seus objetivos são:

- Estabelecer a trajetória a longo prazo para cumprir o objetivo de neutralidade climática de 2050 em todas as políticas, de uma forma socialmente justa e rentável.
- Estabelecer um objetivo mais ambicioso da UE para 2030 a fim de colocar a Europa num caminho responsável para a neutralidade climática até 2050.
- Criar um sistema para monitorizar o progresso e tomar novas medidas quando necessário.
- Proporcionar previsibilidade aos investidores e outros agentes económicos.
- Assegurar que a transição para a neutralidade climática seja irreversível.

A Lei Europeia do clima inclui medidas para monitorizar o progresso e ajustar as nossas ações em conformidade, com base nos sistemas existentes, tais como o processo de governação dos [planos energéticos e climáticos nacionais](#) dos Estados-Membros, relatórios regulares da Agência Europeia do Ambiente e os dados científicos mais recentes sobre as alterações climáticas e os seus impactos ([Governance of the Energy Union and Climate Action](#)). As instituições da UE e os Estados-Membros são obrigados a tomar as medidas necessárias a nível nacional



LIFE17 CCA-ES-000035



e comunitário para alcançar o objetivo, tendo em conta a importância de promover a equidade e a solidariedade entre os Estados-Membros. O progresso será revisto de cinco em cinco anos, em conformidade com o balanço global do Acordo de Paris, mas por enquanto, como se verá mais adiante, existe uma falta geral de progresso.

2. Nova estratégia da UE para adaptação às alterações climáticas. (aprovada em Junho de 2021). Trata-se do último quadro estratégico para a adaptação às alterações climáticas na UE, pelo que é importante tê-lo como referência. O objetivo desta estratégia é passar da compreensão dos riscos para o **desenvolvimento de soluções** e do planeamento para a **implementação de medidas**. Segue-se um resumo das linhas estratégicas de ação relevantes para a pecuária extensiva, mas para uma compreensão mais profunda da posição da UE sobre a adaptação às alterações climáticas. Pode completar o conhecimento sobre este tema no seguinte [documento](#).

As 3 linhas chave desta estratégia para adaptação às alterações climáticas são:

- Promoção de ações pelos Estados Membros: a Comissão encoraja os Estados a adotarem estratégias e fornece-lhes fundos para a realização de ações.
- Abordagem das lacunas de conhecimento para melhorar a informação para a tomada de decisões através do desenvolvimento da plataforma europeia para a adaptação climática (Climate-ADAPT, veremos mais à frente).
- Medidas de proteção do clima a nível da UE para promover a adaptação em sectores-chave vulneráveis como a agricultura, as pescas e a política de coesão. De modo a assegurar que as infraestruturas europeias se tornem mais resistentes e a promover a utilização de seguros contra catástrofes naturais e de origem humana.

Segue-se um resumo das linhas estratégicas de ação relevantes para a pecuária extensiva, embora, a fim de se obter uma compreensão mais profunda da posição da UE sobre a adaptação às AC, seja aconselhável analisar mais atentamente o documento.

- Melhorar os conhecimentos e gerir a incerteza.
 - Através de diferentes Programas-Quadro de I&D (Horizon Europe, Digital Europe, Copernicus e EMODnet). Ao mesmo tempo que se compromete com a inovação na modelização da adaptação, avaliação de riscos e ferramentas de gestão.



LIFE17 CCA-ES-000035



- Melhorar a informação e os dados sobre riscos e perdas relacionados com as alterações climáticas em colaboração com a [Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma](#) (EIOPA).
- Fazer do [Climate-ADAPT](#) a plataforma europeia para a adaptação: o objetivo da plataforma é torná-la acessível a qualquer utilizador para recolher informações, mas também para partilhar dados sobre os fatores de mudança esperados, vulnerabilidade atual e futura de regiões e sectores, estratégias e ações de adaptação, estudos de casos de adaptação e possíveis opções e ferramentas de apoio ao planeamento da adaptação.
- Apoiar o desenvolvimento de políticas a todos os níveis e sectores.
 - Melhorar as estratégias e planos de adaptação, incluindo a cooperação regional e transfronteiriça e reforçar as estratégias nacionais em cooperação com os estados-membros.
 - Fornecer ferramentas de avaliação pré-projecto (para identificar os co-benefícios ou impactos negativos noutros países).
- Construir resiliência local, individual e justa.
 - Apoio à adaptação local e implementação de um mecanismo de apoio à adaptação no quadro do [Pacto de Autarcas em matéria de Clima e Energia](#).
- Integrar a resiliência climática nos quadros orçamentais nacionais.
 - De grande importância, porque os objetivos ou promessas não serão realizados se não houver um mecanismo de apoio financeiro, não se envolve demasiado, uma vez que a gestão orçamental é da responsabilidade de cada Estado-Membro, mas compromete-se a rever e aconselhar.
- Promover soluções de adaptação baseadas na natureza.
 - Esta é uma nova e importante visão de adaptação, sem precedentes, e que pode ser uma solução para o desenvolvimento de sectores como a [pecuária extensiva](#).
- Acelerar a implementação de soluções de adaptação.
 - Implementar a [Missão Horizonte Europa](#).
 - Irá integrar a adaptação nas diretrizes [Natura 2000](#) e nas relativas à florestação e reflorestação favoráveis à biodiversidade, bem como na futura estratégia florestal.
 - Reforçar o seu apoio à proteção do potencial dos recursos genéticos para a adaptação.



LIFE17 CCA-ES-000035



- Reduzir o risco relacionado com as alterações climáticas.
 - Desenvolver uma avaliação dos riscos climáticos à escala da UE.
 - Preenchendo lacunas de proteção: ajudando a fazer do seguro contra catástrofes naturais um compromisso para os Estados Membros, através de diretrizes, e encorajando a EIOPA a desenvolver um painel de avaliação de catástrofes naturais para permitir avaliações a nível nacional.
- Assegurar a disponibilidade e sustentabilidade da água doce.
 - Através de compromissos tais como: assegurar um consumo e gestão sustentável e resistente à CC, ajudar a reduzir o consumo de água através do aumento das necessidades de poupança de água para produtos, promover a eficiência hídrica ou promover a gestão da seca e planos sustentáveis de utilização e gestão do solo.

3. Pacto Verde Europeu. (2019). Através do qual estes quadros legais e institucionais estão a ser alargados para empreender a transição energética e ecológica, bem como para enfrentar o desafio demográfico e o despovoamento das zonas rurais, com a pecuária extensiva na intersecção de todos estes desafios. O Pacto Verde Europeu inclui uma série de estratégias e Planos de Acção, incluindo o seguinte:

3.1. Estratégia da UE sobre Biodiversidade para 2030. Entre as suas vertentes de trabalho está o objectivo de alargar a agricultura biológica e elementos paisagísticos ricos em biodiversidade em terras agrícolas, bem como restaurar e aumentar o número de polinizadores ou reduzir o uso de pesticidas em 50%. A pecuária extensiva tem potencial para ser um elemento chave no Pacto Verde Europeu, devido às suas contribuições positivas para o ambiente.

Um corte não inferior a 55% das atuais emissões até 2030 está na agenda do Pacto Verde Europeu. O Parlamento Europeu foi mais longe, alargando a meta para a presente década para 60%. A taxa de redução é baseada nas emissões de 1990.

3.2. Plano de acção Climática Europeu. (2020). Visa informar e inspirar pessoas e organizações para a cooperação entre elas, desde autoridades nacionais, regionais e locais, a empresas, sindicatos, organizações da sociedade civil, organismos educacionais, organizações de investigação e inovação, associações de consumidores e cidadãos, envolvendo cidadãos e comunidades na acção climática e ambiental. Pois esta transição afeta as pessoas e a sua vida quotidiana, a forma como produzimos, consumimos, nos deslocamos, aquecemos e arrefecemos as nossas casas, trabalhamos e vivemos juntos.



LIFE17 CCA-ES-00035



Baseia-se nas atividades já existentes, mas expande a sua implementação e irá iniciar e adotar novas atividades, oferecendo oportunidades de aprendizagem, intercâmbio, criação conjunta e colaboração.

A transição justa e inclusiva a nível europeu, espelha os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, inclui, entre outras aspetos:

- Investimento em tecnologias amigas do ambiente.
- Apoio à inovação industrial.
- Transportes públicos saudáveis.
- Descarbonização da energia.
- Edifícios eficientes do ponto de vista energético.
- Colaboração com outros atores internacionais.

O sector primário (agricultura e pecuária) é um dos principais focos da ação verde europeia. A estratégia europeia centra-se na redução da utilização de pesticidas no sector agrícola e no desenvolvimento de técnicas inovadoras para processos na exploração agrícola.

Os objetivos destas ações são proteger o ambiente, mas também assegurar uma produção alimentar sustentável e de qualidade, bem como aumentar a agricultura e a pecuária biológica, uma vez que retarda as alterações climáticas e melhora a saúde das pessoas.

Esta estratégia "verde" da UE tem vários pilares conceptuais. Um fator decisivo é a dissociação e a desmaterialização. Ambos se baseiam na ideia de que o crescimento económico pode ser dissociado do crescimento do consumo material e energético. Num sistema como o capitalista, em que o crescimento é uma necessidade inevitável, e num planeta com recursos que já estão a atingir os seus limites, a desmaterialização deve ser a pedra angular da sobrevivência do capitalismo. O que dizem os dados empíricos sobre a desmaterialização? Que só pode haver dissociações relativas, diminuições no consumo de material e energia por unidade que são absorvidas pela crescente necessidade de produzir e consumir mais. Na UE, a tese da dissociação absoluta é conseguida através da externalização da atividade produtiva. A UE quadruplicou as suas importações da China nas últimas duas décadas. Se não tivermos em conta esta realidade, os números na Europa são mais reduzidos, mas a nível global o problema continua a crescer.

Outro pilar é a economia circular, que visa reduzir a entrada de materiais e a geração de resíduos, tentando fechar o mais possível os ciclos. A economia circular tornou-se um forte argumento para as instituições, mas "o problema é que nunca alcançaremos as taxas de reciclagem do sistema terrestre, uma vez que o nosso modelo de produção de bens e serviços é altamente entrópico" ([González L y Pérez A., 2021](#)) . O Pacto Verde Europeu defende um aumento muito significativo na reciclagem futura, mas isto não é apoiado por dados empíricos.



LIFE17 CCA-ES-000035



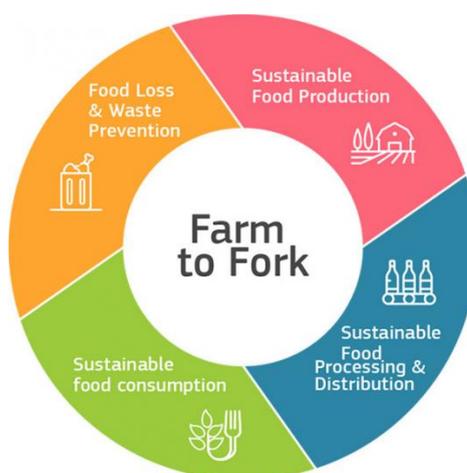
Além disso, surge novamente o problema do crescimento: mais produção, mais reciclagem. No entanto, a reciclagem requer entradas de energia significativas, pelo que a quantidade total aumentaria.

3.3. Estratégia “do prado ao prato”. (2019). Esta é outra das estratégias a serem desenvolvidas no âmbito do **Pacto Verde Europeu** que procurará alcançar uma alimentação mais saudável e sustentável em todos os países da UE. É apresentado como uma pedra angular para a implementação de modelos agrícolas e pecuários sustentáveis, tais como a pecuária extensiva. Os seus objetivos são:

- Assegurar uma alimentação saudável, acessível e sustentável.
- Combater as alterações climáticas.
- Proteger o ambiente e preservar a biodiversidade.
- Retornos económicos justos na cadeia alimentar.
- Reforçar a agricultura biológica.

A Comissão de Segurança Alimentar da UE, defende que os sistemas alimentares (isto inclui toda a cadeia alimentar atual, desde a produção, distribuição e intermediários, lojas, etc. até ao consumidor final) não podem ser resistentes a crises, tais como a pandemia COVID-19 ou à crise que começa a produzir alterações climáticas, se não forem sustentáveis. Por conseguinte, é reconhecida a necessidade de redesenhar os sistemas alimentares, e estas são as propostas de medidas de adaptação que foram apresentadas nestes cursos e, em geral, no Projecto **Life LiveAdapt** como um todo.

O actual sistema alimentar é responsável por quase um terço das emissões globais de GEE, consome grandes quantidades de recursos naturais, resultando na perda de biodiversidade, impactos negativos na saúde (devido à sub e sobrenutrição) e não permite retornos económicos justos e meios de subsistência para todos os atores, em particular os produtores primários.





LIFE17 CCA-ES-000035



A estratégia estabelece iniciativas tanto regulamentares como não regulamentares. As primeiras utilizarão as políticas comuns de agricultura e pescas como instrumentos-chave para apoiar esta transição justa. Além disso, será apresentada (em 2023) uma proposta de **quadro legislativo** para sistemas alimentares sustentáveis:

Com definições comuns e princípios e requisitos gerais para sistemas alimentares sustentáveis.

Base para assegurar a coerência política a nível nacional e da UE: integrar a sustentabilidade em todas as políticas relacionadas com os alimentos.

Disposições de governação, participação coletiva de todas as partes interessadas.

Além disso, está a ser finalizado através de um processo participativo um [plano de contingência para garantir o abastecimento alimentar em tempos de crise](#), e esperava-se que esteja pronto no quarto trimestre de 2021.

Em Setembro de 2021, as Comissões de Agricultura e Ambiente, Saúde e Qualidade Alimentar votaram por maioria sobre o [Relatório da Estratégia Farm to Fork](#).

Contudo, após [aprovação do relatório](#), os eurodeputados pedem à Comissão para redobrar os esforços para reforçar a posição dos agricultores na cadeia de abastecimento alimentar, nomeadamente através da adaptação das regras da concorrência. No relatório, é destacado ainda a necessidade de reforçar a sustentabilidade em cada etapa da cadeia de abastecimento alimentar e reafirma que todos – do agricultor ao consumidor – têm um papel a desempenhar.

Para além das estratégias europeias acima descritas, e dada a importância da COP26 em Glasgow, foi considerado importante incluir a posição anterior da União Europeia com vista a esta assembleia, através das seguintes conclusões:

3.5. Conclusões que expõem a posição da UE na Conferência das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CP26).

A 6 de Outubro, o Conselho do Ambiente adotou estas conclusões, que servirão de base para a UE defender os seus pontos de vista e interesses de forma consensual na convenção internacional sobre as alterações climáticas em Glasgow, em Novembro (ver acima). Em resumo, pode ser sublinhado que estas conclusões:

- Salientam a extrema urgência de aumentar a resposta global para enfrentar a emergência climática, com uma transição climática justa e equitativa a nível mundial.
- Todas as partes são instadas a apresentar contribuições ambiciosas determinadas a nível nacional e é reconhecida a necessidade de aumentar coletivamente os esforços de adaptação.



LIFE17 CCA-ES-000035



- Recordam que a UE é o maior contribuinte para o financiamento climático e reiteram a determinação contínua em reforçar a mobilização do financiamento internacional para a luta contra as alterações climáticas (objetivo coletivo dos países desenvolvidos é de mobilizar conjuntamente 100 mil milhões de dólares por ano até 2020, o mais tardar, até 2025).
- Definem a posição da UE a favor da cooperação voluntária ao abrigo do Artigo 6, que estabelece regras para os mercados internacionais de carbono, permitindo aos países negociar reduções de emissões (mas as emissões globais permanecem inalteradas).
- Estabelecem a posição da UE sobre prazos comuns para os compromissos de redução de emissões contidos nas contribuições de cada país determinadas a nível nacional, expressando uma preferência por um prazo comum de cinco anos a ser aplicado pela UE a partir de 2031, se tal prazo for vinculativo para todas as partes e de uma forma consistente com a legislação europeia em matéria de clima.
- No Conselho dos Assuntos Económicos e Financeiros de 5 de Outubro de 2021 foram adotadas as Conclusões com um mandato mais específico sobre os aspetos financeiros.
- O público continua a ver estas posições como ineficazes face a um Alerta Vermelho tão iminente. A sociedade está a tornar-se cada vez mais consciente e unida, o que poderá levar os governos a adotarem finalmente medidas obrigatórias que, pelo menos, reduzirão as consequências das alterações climáticas. Um exemplo disto é esta [petição](#).

3.5. Pacote de medidas «Objectivo 55». (Outubro 2021). Ao mesmo tempo, os ministros do ambiente da UE realizaram uma primeira discussão formal sobre o pacote [Objectivo 55](#): é um conjunto de propostas para rever e atualizar a legislação da UE em matéria de clima, energia e transportes e lançar novas iniciativas para assegurar que as políticas da UE estejam em conformidade com os objetivos climáticos acordados pelo Conselho e pelo Parlamento Europeu: reduzir as emissões em pelo menos 55% até 2030.

Finalmente, deve ser destacado devido à sua importância para o sector da pecuária extensiva o [Regulamento para melhorar a proteção e gestão da terra e das florestas](#) e o [Fundo Social para a ação Climática](#).



LIFE17 CCA-ES-00035



A LUTA CONTRA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS NAS POLÍTICAS PORTUGUESAS

A secção internacional fornece um quadro financeiro e administrativo (quase nunca vinculativo), para traduzir as adaptações a nível estatal, regional e local. As políticas europeias, por outro lado, obrigam os estados-membros a transpô-las e implementá-las de forma vinculativa. Mas apesar da mudança para políticas mais "verdes" e sensíveis às alterações climáticas, a realidade é que, a nível político e administrativo, é difícil aproximar as estratégias de adaptação das bases, a nível territorial e agrícola, devido a fatores como a falta de recursos para investimentos, para aconselhamento ou para o acesso à informação sobre possíveis adaptações.

Além disso, a adaptação nacional às alterações climáticas é uma área de trabalho muito complexa, onde as dimensões pública e privada se juntam, onde existem competências, responsabilidades e necessidade de coordenação a todos os níveis administrativos - local, regional, nacional e europeu - e onde interagem uma multiplicidade de sectores e atores.

A nível nacional, o [Ministério do Ambiente, ordenamento do território e energia](#) é responsável pelo desenvolvimento de estratégias, medidas e regulamentos sobre a adaptação às alterações climáticas:

- Promover a proteção, a valorização e a utilização dos recursos naturais, territoriais, energéticos e geológicos, com vista a um desenvolvimento sustentável, eficiente e com baixo teor de carbono, contribuindo para o reforço da competitividade e sustentabilidade da economia, assegurando a preservação do património natural, o bom estado e funcionamento dos ecossistemas, a manutenção e fomento da biodiversidade, da conservação da natureza e da proteção e valorização da paisagem.
- Desenvolver a política climática, com vista à transição para uma economia com baixo teor de carbono, nomeadamente em matéria de mitigação das emissões de gases com efeito de estufa e de adaptação aos impactes das alterações climáticas.
- Promover a transição para uma economia verde, estimulando a criação de novas oportunidades de crescimento, da fixação e captação de investimentos, da dinamização da investigação científica e tecnológica numa perspetiva de eco-inovação, eficiência dos processos produtivos e qualidade dos produtos, através da preservação e valorização do património natural nacional, da valorização do território e dos seus recursos naturais, energéticos e geológicos, e da maior eficiência na utilização desses recursos.
- Conceber, desenvolver, coordenar, executar e avaliar as estratégias e planos nacionais no âmbito das políticas que integram a sua missão, designadamente a Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e



LIFE17 CCA-ES-000035



da Biodiversidade, a Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira, a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas, a Estratégia Nacional para os Recursos Geológicos - Recursos Minerais, o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética e o Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis, bem como participar nas demais estratégias nacionais com incidência nas suas atribuições.

Entre outros **organismos** que, a nível nacional, desempenham papéis diferentes na luta contra as alterações climáticas estão os seguintes:

- [Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável](#)
- [Comissão para a Ação Climática](#)

As **estratégias e políticas** que foram desenvolvidas para adaptar Portugal aos objetivos estabelecidos pela UE para 2030 são extensas, algumas das mais importantes estão resumidas abaixo (mais informações no "para saber mais").

1.1. Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAC 2020).

Foi definido um novo prazo para este plano (dezembro de 2025) onde se estabelecem objetivos e um modelo para a implementação de soluções para a adaptação de diferentes sectores aos efeitos das alterações climáticas: agricultura, biodiversidade, economia, energia e segurança energética, florestas, saúde humana, segurança de pessoas e bens, transportes, comunicações e zonas costeiras.

De forma a contribuir para o planeamento e desenvolvimento de uma sociedade e economia resiliente, competitiva e de baixo carbono, a ENAC 2020 tem como visão: Um país adaptado aos efeitos das alterações climáticas, através da contínua implementação de soluções baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas

Para este efeito, a [ENAC](#) tem como objetivos:

- Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas.
- Implementar medidas de adaptação.
- Promover a integração da adaptação em políticas sectoriais

A ENAC pretende ainda ajudar a administração central, regional e local e os decisores políticos a encontrar os meios e as ferramentas para a implementação de soluções de adaptação baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas.

1.2. Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC 2030). É o principal instrumento de política energética e climática para a década 2021-2030, rumo a um futuro neutro em carbono e surge no âmbito das obrigações estabelecidas pelo Regulamento da Governação da União da Energia e da Ação Climática, o qual



LIFE17 CCA-ES-000035



prevê que todos os estados-membros elaborem e apresentem à Comissão Europeia os seus planos integrados em matéria de energia e de clima.

Neste contexto, o PNEC inclui uma [caracterização da situação existente em Portugal](#) em matéria de Energia e Clima, abrangendo as cinco dimensões do Regulamento: descarbonização, eficiência energética, segurança de abastecimento, mercado interno da energia e investigação, inovação e competitividade, bem como a definição dos contributos nacionais e políticas e medidas planeadas para o cumprimento dos diferentes compromissos globais da União, incluindo em termos de redução de emissões de gases com efeito de estufa, energias renováveis, eficiência energética e interligações.

O PNEC 2030 estabelece as metas ambiciosas, mas exequíveis, para o horizonte 2030, nacionais de redução de emissões de gases com efeito de estufa (45% a 55%, em relação a 2005), de incorporação de energias renováveis (47%) e de eficiência energética (35%), interligações (15%), segurança energética, mercado interno e investigação, inovação e competitividade e concretiza as políticas e medidas para uma efetiva aplicação das orientações constantes do RNC2050 e para o cumprimento das metas definidas.

1.3. Programa de Ação para Adaptação às alterações Climáticas (P-3AC).

Complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020), tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar as medidas de adaptação.

O P-3AC elege assim oito linhas de ação concretas de intervenção direta no território e nas infraestruturas, complementadas por uma linha de ação de carácter transversal, as quais visam dar resposta aos principais impactes e vulnerabilidades identificadas para Portugal.

O P-3AC abrange então diversas medidas integradas nas seguintes linhas de ação:

- Prevenção de incêndios rurais (e.g. valorização económica da biomassa; faixas ou manchas de descontinuidade; reconfiguração de infraestruturas e sistemas de suporte);
- Conservação e melhoria da fertilidade do solo (e.g. controlo da erosão; retenção de água; composição e estrutura do solo);
- Uso eficiente da água (e.g. na agricultura; a nível urbano; na indústria);
- Resiliência dos ecossistemas (e.g. refúgios e corredores ecológicos; conservação do património genético; intervenção nas galerias ripícolas);
- Prevenção das ondas de calor (e.g. infraestruturas verdes; sombreamento e climatização; comunicação);



LIFE17 CCA-ES-000035



- Doenças, pragas e espécies invasoras (e.g. valorização do material genético; controlo de doenças e espécies exóticas invasoras; vigilância; informação e comunicação);
- Proteção contra inundações (e.g. áreas de infiltração; recuperação dos perfis naturais; proteção; drenagem urbana sustentável);
- Proteção costeira (e.g. reabilitação dos sistemas costeiros; restabelecimento natural do trânsito sedimentar; recuo planeado; proteção);
- Capacitação, sensibilização e ferramentas para a adaptação (e.g. monitorização e tomada de decisão; capacitação e planeamento; comunicação)

1.4. Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050). Estabelece a visão e as trajetórias para que Portugal atinja a neutralidade carbónica até 2050, ou seja, para tornar nulo o balanço entre as emissões e as remoções de dióxido de carbono e outros gases com efeito de estufa (GEE) da atmosfera.

O RNC2050 demonstra que a neutralidade carbónica até 2050 é económica e tecnologicamente viável, e assenta numa redução de emissões entre 85% e 90% até 2050, face a 2005, e numa compensação das restantes emissões através do sumidouro proporcionado pelas florestas e outros usos do solo.

O RNC2050 conclui que todos os setores irão contribuir para a redução de emissões, aumentando a eficiência e a inovação, promovendo melhorias, nomeadamente nos edifícios, na agricultura, na gestão dos resíduos e na indústria, sendo que caberá ao sistema energético o maior contributo, em particular no que respeita à produção de eletricidade e aos transportes.

No roteiro é identificada a necessidade de alterar o paradigma de utilização dos recursos, abandonando o modelo económico linear, sustentado nos combustíveis fósseis e transitando para um modelo económico de baixo carbono, que se sustenta em recursos renováveis, prosseguindo com modelos de economia circular e uma utilização mais eficientes dos recursos. O roteiro identifica ainda a necessidade de tornar a fiscalidade um instrumento da transição para a neutralidade carbónica.

1.5. Portal do clima. Este portal resulta do programa AdaPT. O programa ADAPT é guiado pelos termos estabelecidos no Memorando de Entendimento entre Portugal, Noruega, Islândia e Liechtenstein, no âmbito do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu - MFEEE/EEA-Grants) para apoiar financeiramente a atuação na área de “Adaptação às Alterações Climáticas” em Portugal. O seu desenvolvimento foi guiado pelos termos estabelecidos no Memorando de Entendimento entre Portugal, Noruega, Islândia e Liechtenstein, no âmbito do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (MFEEE/EEA-Grants). Posteriormente o programa foi informado das necessidades e contribuições do



LIFE17 CCA-ES-000035



grupo de coordenação da ENAAC (Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas).

Esta plataforma foi criada com o objetivo de fácil acesso ao público em geral com funções de divulgação dos resultados obtidos no projeto, nomeadamente: séries históricas, alterações climáticas a nível regional e indicadores climáticos para setores específicos em Portugal.

O portal disponibiliza uma vasta gama de indicadores climáticos, temperatura do ar, precipitação, intensidade do vento à superfície, índice de secas, ondas de calor e de frio, incêndio, etc.

1.6. Exemplo de estratégias de adaptação de âmbito local. Além das regulamentações já referidas neste capítulo, surgiram algumas iniciativas de âmbito mais local. Com isto, é possível planificar estratégias de adaptação e mitigação, que avançam em todas as suas dimensões, criando projetos e iniciativas focadas nas melhorias a nível local.

Criar sinergias e a partilha de experiências adquiridas na implementação de medidas locais, aumenta a capacitação dos intervenientes (entidades locais, públicas e privadas) e permite criar novas redes de conhecimento, replicável noutras áreas geográficas, obviamente, acelerando a adaptação aos efeitos já sentidos.

Finalmente, gostaríamos de destacar duas iniciativas locais que se estão a provar ser empreendedoras:

1.6.1. Pacto de Autarcas em Matéria de Clima e Energia. Incorpora a iniciativa "Mayors Adapt", destinada a envolver as cidades europeias na adopção de medidas de adaptação às alterações climáticas. Reúne os governos locais, actualmente 7.000, que se comprometem voluntariamente a implementar os objectivos climáticos e energéticos da UE. Foi criada em 2008 para aproveitar as experiências positivas adquiridas na Europa a nível regional, destacando os factores-chave de sucesso das iniciativas para que possam ser úteis a outras regiões. O objectivo dos municípios signatários é acelerar a descarbonização dos seus territórios, reforçar a sua capacidade de adaptação aos impactos inevitáveis das alterações climáticas e assegurar que os seus cidadãos tenham acesso a energia segura, sustentável e acessível. Para o efeito, comprometem-se a apresentar um Plano de Ação para a Energia Sustentável e o Clima (PAESC) delineando as ações-chave que pretendem empreender, incluindo um Inventário de Emissões de Base para acompanhar as acções de mitigação, e uma Avaliação de Risco Climático e Vulnerabilidade Climática. As cidades comprometem-se a monitorizar a implementação dos seus planos de dois em dois anos.

1.6.2. Rede de municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas Constitui uma parceria liderada por municípios, mas que envolve também instituições de ensino superior, centros de investigação, organizações



LIFE17 CCA-ES-000035



não-governamentais e empresas, com a finalidade de dinamizar a adaptação local às Alterações Climáticas em Portugal.

Consciente de que as atuais tendências de aquecimento global são assumidamente preocupantes e que os impactos e consequências da mudança climática já se fazem sentir, nomeadamente nas comunidades locais, a adapt.local tem como objetivos afirmar a importância da escala local no desenvolvimento e implementação de soluções e de opções de adaptação às alterações climáticas, contribuir para a capacitação dos municípios portugueses nestas matérias e promover a incorporação de medidas de adaptação às alterações climáticas nas políticas, nos instrumentos de planeamento e nas intervenções locais.

Nesta rede assume-se um processo contínuo de elaboração de Estratégias Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas, aumentando a capacidade dos municípios portugueses e de outras entidades, públicas ou privadas, em incorporar a adaptação às alterações climáticas nas suas políticas de atuação, nos seus instrumentos de planeamento e nas suas intervenções.



LIFE17 CCA-ES-000035



A POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM

A **Política Agrícola Comum (PAC)** é o quadro legislativo mais conhecido e mais influente para a agricultura e a pecuária na União Europeia (UE), uma vez que regula os subsídios concedidos aos agricultores e produtores de animais em toda a UE. Surgiu em 1962 numa Europa Ocidental marcada pelo período do pós-guerra após a Segunda Guerra Mundial, em que a produção agrícola e pecuária tinha sido severamente esgotada e a produção e fornecimento de alimentos básicos estava em perigo. O objetivo central era, portanto, o de assegurar que os cidadãos, enquanto consumidores, tivessem um abastecimento estável e suficiente de alimentos a preços acessíveis, garantindo um sector agrícola viável e encorajando melhorias na produtividade agrícola. A PAC funcionava através de subsídios e sistemas que garantiam preços elevados para os agricultores, sem aumentar o preço final para os consumidores, fornecendo incentivos para aumentar a produção.

No entanto, esta política afastou-se da natureza intervencionista dos mercados (embora algumas produções estratégicas ainda sejam encorajadas para objetivos económicos puramente europeus) e está agora gradualmente a concentrar-se mais nas questões ambientais e climáticas. Contudo, continua a ser responsável por muitas das decisões sobre agricultura e pecuária nos Estados-Membros na sua busca de aumentar certos tipos de produção e, sobretudo, de aumentar o Rendimento Agrícola Nacional (valor gerado pela atividade de produção agrícola, ou seja, que mede a remuneração de todos os fatores de produção (terra, capital e trabalho) como um todo e a nível nacional), e a produção em pequena escala pode ser ignorada nas decisões políticas.

A PAC também tem uma forte influência nas decisões tomadas a nível das explorações agrícolas e, de facto, tem encorajado decisões com efeitos negativos no ambiente em algumas regiões, tais como o sobrepastoreio que resultou de incentivos ao aumento do número de cabeças de gado ou o caso do aumento da irrigação nas regiões mediterrânicas devido aos incentivos associados, com impactos climáticos tais como inundações e escassez de água.

Desenvolvimentos na PAC pós-2020 (reforma até 2023)

Embora o ambiente e o mundo rural estejam a ganhar peso, a filosofia da PAC continua a ser uma filosofia de continuidade e de "pão para todos". O último período da PAC terminou em 2020, pelo que em 2018 a Comissão Europeia propôs o novo Regulamento da PAC, que destaca a subsidiariedade através do desenvolvimento, por cada Estado-Membro, do seu Plano Estratégico, que deverá ser o resultado de um processo aberto e participativo, no qual todas as organizações e indivíduos interessados poderão participar.



LIFE17 CCA-ES-000035



A transição para o novo período da PAC está a ser lenta devido a múltiplos factores (COVID, Brexit, etc.). Os países da UE e o Parlamento Europeu chegaram a um acordo em Junho de 2021 sobre as regras que irão reger o funcionamento da Política Agrícola Comum (PAC) a partir de 2023, que visa aumentar a contribuição do sector agrícola para a luta contra as alterações climáticas e para o Acordo Verde, procurando integrar estes objetivos climáticos e ambientais na legislação da UE, com uma abordagem orientada para os resultados e simplificando a eco condicionalidade para os pagamentos diretos e os pagamentos verdes. Além disso, os Estados-membros terão mais poder de decisão para adaptar a aplicação das regras às suas situações particulares.

Situação atual do [Plano Estratégico 2023-2027](#) em Portugal

Os procedimentos previstos na proposta de regulamento, preveem que as diferentes componentes do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum 2023-2027 (PEPAC) sejam sujeitas a contributos através de um procedimento de consulta alargada, que inclui consulta aos parceiros económicos e sociais, às entidades representativas do setor agrícola e ambiente e à sociedade civil.

A primeira consulta alargada foi concluída em janeiro de 2021, tendo incidido sobre os diagnósticos por objetivo específico/transversal, sobre as respetivas matrizes SWOT bem como sobre o documento “Orientação estratégica e Lógica de Intervenção”, tendo sido conhecidos em maio os seus resultados.

Eco-regimes

São uma das principais novidades desta reforma da PAC e representam o novo regime de pagamentos para promover a proteção ambiental e climática através do orçamento de pagamentos diretos (primeiro pilar da PAC), como um incentivo para os agricultores adotarem práticas benéficas. Os Estados-Membros decidem o conteúdo dos seus "eco-regimes", bem como quanto dinheiro irão gastar com eles.

Serão apoiadas práticas agrícolas que sejam benéficas para o clima e para o ambiente e que respondam aos objetivos:

- Contribuir para a mitigação das alterações climáticas, através da redução das emissões de GEE, bem como aumento e sequestro de carbono
- Adaptação às alterações climáticas, através de ações para melhorar a resiliência dos sistemas de produção, seja animal ou vegetal, para uma maior resistência às alterações climáticas
- Proteção ou melhoria dos recursos hídricos
- Prevenção, recuperação ou recuperação do solo
- Contribuir para a proteção da biodiversidade preservando os serviços ecossistémicos.



LIFE17 CCA-ES-000035



- Ações de para um uso sustentável e reduzido de agroquímicos

Os eco-regimes serão guiados por práticas como o bem-estar animal, agroecologia, agrofloresta, agricultura de alto valor natural, sequestro de carbono, agricultura de precisão, entre outros.

Os eco-regimes poderão ser executados através de um pagamento anual por hectare, podendo apresentar-se de duas formas. Por pagamentos adicionais ao pagamento base (“top up”) ou com pagamentos para compensar os beneficiários pela totalidade ou por uma parte dos custos adicionais suportados e pela perda de rendimentos resultante de compromissos assumidos.

Será concedida uma ajuda por hectare ou por cabeça de gado para compensar a aplicação de práticas agrícolas e pecuárias que cuidam do ambiente e dos elementos que o rodeiam (solo ou terra, água e ar), bem como do bem-estar animal. Estas práticas iriam um pouco além das medidas já obrigatórias a cumprir para receber ajuda da PAC (condicionalidade), sem se sobreporem às ações que já estão a ser apoiadas no âmbito da política do segundo pilar (Desenvolvimento Rural) e, mais especificamente, com as medidas agroambientais.

Mais informação sobre a PAC Pós-2020:

- [A Política Agrícola Comum pós-2020: benefícios ambientais e simplificação](#), Direção Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural (Comissão Europeia), Maio de 2019.
- [A aplicação da PAC em Portugal em 2022](#), organizado pela Confederação de Agricultores de Portugal
- Página web da aliança [Por Outra PAC](#).

Mais informação sobre Esquemas Ecológicos:

- [Plano estratégico da PAC, orientação estratégica e lógica de intervenção](#) (Novembro 2020).
- [PAC pós 2020](#), página do GPP

A PAC e o Sistema de Aconselhamento Agrícola

No âmbito do sistema de financiamento da PAC, cada Estado-Membro é obrigado a desenvolver o seu [Sistema de Aconselhamento Agrícola \(Farm Advisory System - FAS\)](#), que visa ajudar os agricultores a compreender melhor e a cumprir as normas



LIFE17 CCA-ES-000035



da UE sobre o ambiente, saúde pública e animal, bem-estar animal e boas condições agrícolas e ambientais (BCAA).

O segundo pilar da política agrícola comum estabelecido pela União Europeia tem a sua base jurídica no [Regulamento 1305/2013](#) sobre o apoio ao desenvolvimento rural através do **Fundo Europeu Agrícola do Desenvolvimento Rural (FEADER)**. O artigo 15º prevê o apoio ao financiamento de serviços de aconselhamento agrícola, nomeadamente: "para ajudar os agricultores, jovens agricultores tal como definidos no referido regulamento, os proprietários florestais, outros gestores de terras e PME's em zonas rurais a beneficiar de serviços de aconselhamento para melhorar o desempenho económico e ambiental, bem como o desempenho ambiental e a resiliência climática das suas explorações, empresas e/ou investimentos".

Este sistema de aconselhamento agrícola deve fornecer informações sobre:

- As obrigações das explorações agrícolas sob requisitos e normas legais de gestão para boas condições agrícolas e ambientais (condicionalidade).
- Práticas agrícolas climáticas e ambientalmente benéficas e a manutenção das terras agrícolas (greening).
- As medidas para cada exploração agrícola incluídas nos programas de desenvolvimento rural visam a modernização das explorações agrícolas, a consolidação da competitividade, a integração sectorial, a inovação e a orientação para o mercado, bem como a promoção do espírito empresarial.
- Requisitos de protecção da água, utilização eficiente e sustentável da água.
- A utilização de produtos fitofarmacêuticos.
- Gestão integrada de pragas.

Por conseguinte, este sistema deverá ajudar os agricultores a implementar soluções adequadas às suas situações específicas, incluindo aspectos de adaptação às alterações climáticas. O problema reside na incapacidade do sistema de chegar adequadamente aos agricultores, que precisa de ser resolvido para o próximo período da PAC.

Apesar de todos estes programas e políticas, a pecuária extensiva ainda não é uma prioridade. Dado que a nova PAC defende o cuidado com o ambiente e a adaptação às alterações climáticas, é necessário continuar a trabalhar no desenvolvimento de programas de adaptação que defendam a pecuária extensiva como agente para mitigar as alterações climáticas e divulgar os benefícios que esta gera para o ecossistema, melhorando a situação ambiental, social e económica das zonas rurais.



BIBLIOGRAFIA

Agência Europeia do Ambiente (2019). [Adaptação às alterações climáticas no sector agrícola na Europa](#).

Agência Europeia do Ambiente (2019). [Adaptação às alterações climáticas no sector agrícola na Europa](#). Ed.: Gabinete de Publicações da União Europeia, Luxemburgo (G.D. Luxemburgo).

Avillez, Francisco (2019), [A reforma da PAC pós-2020](#), AGROGES

Comissão Europeia (2015). [Estratégia da UE para a Biodiversidade 2030](#).

Comissão Europeia (2015). [Pacto ecológico Europeu](#).

Comissão Europeia (2019). [Do prado ao prato](#).

Comissão Europeia (2021). [Estratégia Europeia de Adaptação: Construir uma Europa Resiliente ao Clima — a nova estratégia de adaptação às alterações climáticas da UE](#).

Comissão Europeia (2021). [Sistema de aconselhamento agrícola](#)



Life17 CCA-ES-000035



- Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural (Comissão Europeia) (2019). [A Política Agrícola Comum pós-2020: benefícios ambientais e simplificação](#), maio de 2019.
- Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Comissão Europeia (2019). [A Política Agrícola Comum pós 2020: benefícios ambientais e simplificação](#) Ed.: Comissão Europeia, Bruxelas (Bélgica).
- Ferrer J., [Transparência e controlo internacional no Acordo de Paris de 2015](#) (2019). Electronic Journal of International Studies (REEI), n.º 38.
- Frelih-Larsen A., MacLeod M., Osterburg B., Eory A. V., Dooley E., Kätsch S. , Naumann, S., Rees B., Tarsitano D. , Topp K. , Wolff A. , Metayer N., Molnar A., Povellato, A., Bochu, J.L., Lasorella M.V., Longhitano, D., Longhitano, (2014). [Integrar as alterações climáticas no posto de política de desenvolvimento rural. Relatório final.](#) Instituto Ecologia, Berlim.
- Fundación Entretantos, (2020). [Life LiveAdapt](#) Project (Life17 CCA-ES-000035), Adaptação às alterações climáticas de extensos modelos de produção pecuária na Europa.
- GermanWhatch (2018). [O Índice de Desempenho das Alterações Climáticas 2018.](#) Ed: GermanWhatch: Observação, Análise, Representação - para a Equidade Global e a Preservação dos Meios de Subsistência.
- González R., Pérez A. (2021). [Luis González Reyes, autor de 'A Espiral da Energia', conversa com Alfons Pérez, membro do Observatório da Dívida na Globalização, sobre o seu mais recente livro, "Pactos Verdes em tempos de pandemia".](#) Revista El Salto, General Ed., março de 2021.
- Instituto Internacional de Direito e Ambiente (IIDMA) (2019). [O Quadro Estratégico para a Energia e o Clima é positivo, mas tem de ser ainda mais ambicioso na luta contra as alterações climáticas.](#) Ed.: Instituto Internacional de Direito e Ambiente (IIDMA)
- Nações Unidas (ONU) (2015). [O Acordo de Paris sobre a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas.](#)
- Nações Unidas (ONU) (2015). [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.](#)
- Nações Unidas (ONU) (2015). Transformar o nosso mundo: [Agenda 2030](#) para o Desenvolvimento Sustentável.
- Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO). [Direito à Comida](#)
- Painel Intergovernamental sobre Alterações Climáticas (IPCC) (2013). Grupo de Trabalho III, [Terceiro Relatório de Avaliação sobre as Alterações Climáticas.](#)



LIFE17 CCA-ES-000035



Painel Intergovernamental sobre Alterações Climáticas (IPCC) (2001). Terceiro relatório de avaliação sobre as alterações climáticas. [Glossário de termos](#).

Pascual M. (2020). [O novo Plano Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2021 – 2030. O ambiente como vetor de recuperação económica após a crise covid-19](#). Actualidad Jurídica Ambiental, n. 105, Secção de Comentários.

[PEPAC, Plano Estratégico da PAC 2023-2027](#), GPP

[Plano estratégico da pac 2023-2027 Orientação estratégica e lógica de Intervenção](#), Novembro 2020, GPP

Protocolo de Quioto das Nações Unidas (ONU) (1998). Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre alterações climáticas.

Rivera-Ferre, M. (2018). [Adaptar o gado extensivo às alterações climáticas](#). La Vanguardia, Retos de Futuro, 27/11/2

Rivera-Ferre, M., López-i-Gelats, F. (2012). [O papel da pecuária em pequena escala nas alterações climáticas e na segurança alimentar](#). Centro de Economia Agroalimentar e Desenvolvimento-CREDA-UPC-IRTA. Recursos Genéticos Animais 51, 158-158.

Robles R. (2021). [Do Acordo de Paris à cimeira de Glasgow \(2021\)](#). A República. Net, não. Maio de 2021.